

**LEI COMPLEMENTAR Nº 080
DE 16 DE ABRIL DE 2008**

**“ATUALIZA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI,
Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 080 DE 16 DE ABRIL DE 2008

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove décimos por cento) de atualização aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios já consignados no Orçamento em vigência.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Abril de 2008.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa